Diário da Justiça Eletrônico nº 12
Disponibilização: 20/01/2021
Publicação: 20/01/2021

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br/corregedoria/
Telefone (69) 3309-6011 - email:cgj@tjro.jus.br

PORTARIA N. 004/2021-CGJ

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria para fiscalizar as atividades do foro extrajudicial, conforme art. 139, inc. V, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria Geral da Justiça para promover inspeção quanto à regularidade das Custas do Fundo de Informatização, Edificação e Aprimoramento dos Serviços Judiciários - FUJU;

CONSIDERANDO o Provimento n. 14/2019-CG, DJE n. 211, de 08 de novembro de 2019, que aprovou as Diretrizes Gerais Extrajudiciais;

CONSIDERANDO o Provimento n. 16/2020-CG, DJE n. 88, de 13 de maio de 2020, que instituiu a modalidade virtual de correição nas serventias extrajudiciais em Rondônia;

CONSIDERANDO o Ato n. 005/2016-PR, publicado no DJE n. 024 em 05 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

I – **ESTABELECER** Correição Ordinária na modalidade virtual nas Serventias Extrajudiciais abaixo relacionadas, no período de **09/02/2021 a 26/02/2021**:

a) Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Protesto de Títulos do Município e Comarca de Santa Luzia D' Oeste/RO - SEI n. **0000176-42.2021.8.22.8800**;

b) Tabelionato de Protesto de Títulos, do Município e Comarca de Ouro Ouro do Oeste/RO - SEI n. **0000179-94.2021.8.22.8800**;

c) Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Mirante da Serra, Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO - SEI n. **0000178-12.2021.8.22.8800;**

d) Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Nova União, Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO - SEI n. **0000180-79.2021.8.22.8800;**

e) Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Cabixi, Comarca de Colorado do Oeste/RO - SEI n. **0000181-64.2021.8.22.8800;**

II - **DESIGNAR** os Juízes Corregedores Permanentes das Comarcas de Santa Luzia D'Oeste, Ouro Preto do Oeste e Colorado do Oeste, MÁRCIA ADRIANA ARAÚJO FREITAS, SIMONE DE MELO e ELI DA COSTA JÚNIOR, respectivamente, para procederem às correições.

III – **DESIGNAR** os servidores JOÁS BISPO DE AMORIM, Assistente Técnico II (cad. 207278-5), BRUNA DANTAS FERREIRA DE AZEVEDO, Assistente Técnico II (cad. 207228-0) e JACOB RODRIGUES NERY, Assistente Técnico II (cad. 206302-6) lotados na Corregedoria Geral da Justiça, para auxiliarem nas correições.

IV – **DESIGNAR** os servidores ANDRÉ DE SOUZA COELHO, Chefe da Seção de Fiscalização (cad. 205.332-2), LANNA FABIANNY SILVA ARAÚJO, Analista Judiciário (cad. 206.411-1) e SIMONE CRISTIANE SCARABEL, Técnico Judiciário (cad. 204.556-7), lotados no Departamento de Arrecadação/SOF, para realizarem atos de fiscalização.

V - Durante o período indicado no **item I** da presente Portaria, não haverá interrupção do expediente, sendo que o responsável pela serventia permanecerá à disposição da equipe correicional, na forma do artigo 26, §3º, I das DGE.

VI – Após o recebimento do Formulário descrito no art. 27, §3°, IV das DGE, salvo deliberação em contrário, fica estabelecido o prazo de **02** (dois) dias úteis para que a serventia correicionada o responda e proceda à juntada no respectivo processo SEI, cujo número consta no item I, como usuário externo, nos moldes da Resolução n. 027/2016-PR, juntamente com todos os arquivos solicitados.

VII – Após o recebimento e análise do Formulário e da documentação protocolizada, a equipe correcional solicitará o envio dos atos e documentos que deram ensejo às respectivas lavraturas (art. 27, § 3°, V das DGE), que deverão ser igualmente protocolizados exclusivamente no processo SEI, em formato PDF, de forma organizada e seguindo rigorosamente a sequência da solicitação, no prazo de **02** (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado, considerando as peculiaridades de cada serviço.

VIII – Encaminhe-se cópia da presente portaria aos Juízos Corregedores Permanentes e às Serventias Extrajudiciais mencionadas.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **VALDECI CASTELLAR CITON**, **Corregedor (a) Geral da Justiça**, em 18/01/2021, às 11:03 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei, informando o código verificador **2019373** e o código CRC **0D3E8F93**.